

## DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA

### 1.ª FASE – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

#### Concurso para apresentação de candidaturas

N.º 02/2014, 16/11/2014

DLBC Rurais  
DLBC Costeiros  
DLBC Urbanos

## ORIENTAÇÕES PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

### Documento anexo a carregar com informação:

Em complemento ao preenchimento do formulário de candidatura, e para efeitos da pré-qualificação das parcerias, torna-se necessário enviar um conjunto de documentação anexa, que permita à Comissão de Avaliação fazer a análise de cada proposta, de forma coerente, sustentada e uniforme, possibilitando a atribuição de pontuações a cada um dos fatores de avaliação, motivo pelo qual se esclarecem, alguns conceitos e questões sobre os pressupostos destes concursos.

O documento deverá estar estruturado da seguinte forma:

- A. Vertente do DLBC a que a candidatura diz respeito;
- B. Tipologia e limites do território de atuação;
- C. Caracterização da parceria e modelo organizacional;
- D. Diagnóstico da situação do território de incidência;
- E. Proposta de Estratégia e Resultados Esperados
- F. Processo de envolvimento com as Comunidades Locais.

## A. VERTENTE DE DLBC CANDIDATO

Cada parceria pode candidatar-se a uma das três vertentes a concurso, ou seja DLBC rural, DLBC costeiro e DLBC urbano. Caso pretenda candidatar-se às várias vertentes terá que submeter uma candidatura autónoma para cada um deles, sem prejuízo de fazerem referência a uma estratégia única, coerente e integrada, para um território que no seu seio será trabalhado nas diferentes vertentes.

**Nota:** Uma mesma parceria não se pode candidatar a dois DLBC da mesma vertente, em territórios distintos.

## B. TIPOLOGIA E LIMITES DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO

O candidato deverá apresentar num quadro, a listagem das freguesias que compõem a sua proposta de território de atuação, com informação relativa ao n.º de habitantes, de acordo com os dados publicados do Censo de 2011. (Ver Anexo I)

Relembra-se, que as candidaturas deverão ter incidência sub-regional ou local e respeitar os seguintes limites populacionais:

**DLBC Rurais:** 10.000 a 150.000 habitantes, com possíveis exceções em casos especiais devidamente fundamentados.

**DLBC Costeiros:** 10.000 a 200.000 habitantes.

**DLBC Urbanos:** 10.000 a 150.000, com possível exceção para 5.000 habitantes, em casos devidamente fundamentados.

Nos casos dos DLBC rurais e costeiros a unidade territorial mais baixa é a freguesia, não podendo haver partições a um nível inferior.

A proposta deverá conter uma justificação para a escolha do território candidatado, nomeadamente caracterizando-o e identificando os fatores físicos, económicos e socioculturais que contribuem para a sua coesão e grau de homogeneidade.

Os limites de caracteres para cada item anteriormente referido são:

- Caracterização do território selecionado: *3.500 caracteres*;
- Justificação para a tipologia e limites apresentados: *3.500 caracteres*;
- Justificação para a inclusão de territórios de diferentes NUTS II: *5.000 caracteres*;
- Justificação para a candidatura de territórios rurais ou urbanos, fora dos limites atrás referidos: *5.000 caracteres*.

A justificação para a escolha de um determinado território, especialmente se o mesmo for fragmentado/disperso deverá ser claramente apresentada, tendo por base indicadores relativos a intervenções passadas, ou mais-valias na seleção de determinadas freguesias em detrimento de outras.

Relativamente aos DLBC rurais poderão ser consideradas todas as freguesias desde que sejam relevantes para a EDL a implementar, devendo ser indicada qual a tipologia de freguesia, isto é, se se tratam de freguesias rurais ou não rurais.

No caso dos DLBC costeiros deve ser considerado como território alvo todos os municípios do litoral, sendo que cada parceria deve incidir e propor um território constituído por freguesias com relações funcionais entre si, nas matérias abrangidas pela estratégia proposta, mas em que as freguesias do litoral

ou litorâneas (para abranger os estuários) terão que ser âncora.

### **C. CARATERIZAÇÃO DA PARCERIA E MODELO ORGANIZACIONAL**

Denominação – deve ser atribuída uma denominação à parceria, quer esta possua ou não personalidade jurídica

Uma parceria, candidata a determinado DLBC, deverá ser sempre representativa dos seus diferentes agentes socioeconómicos, bem como dos agentes públicos que nele interagem, de modo a conseguir abranger as diferentes realidades existentes e a dinamizar os diferentes segmentos de atuação, tendo em vista uma melhoria da qualidade de vida das suas populações, medida através do reforço das condições económicas, de bem-estar, de realização social e de dinâmicas intrínsecas ao contexto histórico-cultural dos mesmos.

Nesse sentido deverão ser apresentadas, no campo específico do formulário, todas as entidades que constituem a parceria, independentemente do caráter formal ou informal de que a mesma se revista.

Deverão, em tabela própria, indicar a relação de associados, constituintes da parceria, bem como identificar a entidade gestora da mesma, referindo se se tratam de entidades privadas ou públicas, garantindo que as mesmas se encontram ativas no território, ou seja, se têm relatório e contas do último ano (2013), que permita atestar essa vitalidade. (Ver Anexo II)

Para cada parceiro devem indicar a sua designação, o sector de atividade, o número de associados e o tipo de entidade. No caso de pessoas singulares o sector de atividade deverá ser relativo à atividade que desempenha no seu dia-a-dia. Caso a pessoa não tenha nenhum sector de atividade deverá ser referido “outros”.

Com a submissão da candidatura, deverá ser apresentado documento que ateste a adesão de cada um dos parceiros a essa parceria, quer através de protocolo de parceria, quer através de outros documentos formais, relevantes para esse efeito.

Relativamente ao modelo organizacional da parceria, solicita-se um descritivo funcional, que defina o circuito de procedimentos em vigor e/ou a implementar para garantir a necessária participação ativa de todos os elementos da parceria e a segregação de funções técnicas e de decisão, no âmbito de futuras delegações de competências, para a gestão de fundos públicos.

Deverá ainda ser efetuada uma descrição das atividades realizadas pela parceria ou pelo seu responsável, identificando as temáticas abrangidas, o público alvo e o(s) parceiro(s) participantes na organização das mesmas, dando ênfase especial para as atividades no âmbito do desenvolvimento local (nas diferentes vertentes, rural, costeira ou urbana) .

Nesta matéria em concreto, deverão descrever a experiência do candidato (e dos seus parceiros se relevante no âmbito da candidatura) em matéria de gestão de instrumentos de política de desenvolvimento local, bem como a forma como a entidade estava organizada para a gestão de programas.

Por último, a parceria, nomeadamente a entidade que irá assegurar a sua gestão, deverá demonstrar possuir capacidade financeira, técnica e material para ser considerada organismo intermédio de gestão,

nomeadamente ter recursos humanos e financeiros que assegurem a permanência, até ao final do período de elegibilidade das despesas, de uma estrutura de análise, decisão e acompanhamento das operações a financiar. *(máximo 12.000 caracteres)*

#### **D. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO TERRITÓRIO DE INCIDÊNCIA**

A caracterização do território deve consistir numa análise de contexto, com a situação de partida e evolução recente registada ao nível da população, economia, mercado de trabalho, qualidade de vida e outras que forem consideradas relevantes, caracterizando os aspetos relevantes referentes às áreas temáticas que sirvam de suporte ao diagnóstico do território e fundamente as orientações estratégicas da EDL.

A partir da caracterização do território deve ser realizado o diagnóstico estratégico relativamente às áreas de intervenção da EDL, identificando os pontos fortes e fracos, as oportunidades e ameaças (análise SWOT), direcionadas para as vertentes de DLBC a que a parceria se candidata sem prejuízo da apresentação de informação mais abrangente em áreas relevantes, mas que possam não ter um enquadramento direto nas intervenções passíveis de financiamento.

Os resultados desta análise contribuem para a definição da visão que a parceria preconiza para o território a médio prazo e que irá orientar a definição dos objetivos estratégicos da intervenção da parceria e a partir dos quais se desenvolverá a sua estratégia de atuação.

De referir que este diagnóstico deve ser o mais atualizado possível, com enfoque expresso nas realidades territoriais atuais, e em pressupostos lógicos e confirmáveis e não baseado em meras opiniões ou vontades não aderentes à realidade. *(máximo 40.000 caracteres)*

#### **E. PROPOSTA DE ESTRATÉGIA E RESULTADOS ESPERADOS**

Tal como referido no concurso para apresentação de candidaturas, as parcerias deverão apresentar uma proposta macro de estratégia para o território de incidência, identificando os desafios a que se propõem dar resposta, os objetivos definidos e relevando a focalização das principais áreas de intervenção, bem como os contributos para os resultados esperados. Deve ainda ser informado se existem outras propostas de intervenção estratégicas sobre outras vertentes de DLBC.

Na sequência do diagnóstico elaborado, cada parceria deverá apresentar de forma sucinta e em grandes linhas os seus objetivos estratégicos, que embora macro, não podem deixar de ser mensuráveis, de modo a aferir-se os contributos da implementação dessa EDL para os resultados esperados.

Nesse sentido, cada candidato deverá apresentar ainda os pressupostos que estão na génese da definição dos objetivos e, em particular, dos resultados que espera alcançar, podendo para tal, utilizar a experiência do passado e outros dados que permitam aferir a sua aderência à realidade, podendo para tal utilizar cenários financeiros que sustentem as suas previsões.

A estratégia de desenvolvimento definida por cada parceria deve:

- Ser integrada, baseada na interação ao nível dos agentes e sectores e centrada nos aspetos dominantes representativos da identidade e recursos específicos do território.

- Promover um processo de desenvolvimento coerente com as características do território, em especial sob o ponto de vista socioeconómico, justificando a respetiva viabilidade económica e sustentabilidade;
- Valorizar a criação de sinergias com diferentes sectores, em particular os mais representativos da vertente de DLBC a que se candidata.
- No âmbito do PO Regional do Algarve, os DLBC Rurais deverão promover a articulação com a estratégia pública para o mesmo território no âmbito das intervenções dos municípios no âmbito do apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para as áreas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e a maior acessibilidade e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais.

Deve ainda demonstrar, de forma clara, a coerência existente entre a EDL apresentada e os seus objetivos, com as orientações estratégicas nacionais, regionais, em concreto, o alinhamento com as estratégias regionais (NUTS II) e sub-regionais (NUTS III) e sectoriais bem como a complementaridade com outros instrumentos de políticas incidentes no mesmo território de intervenção. (*máximo 50.000 caracteres*).

## **F. PROCESSO DE ENVOLVIMENTO COM AS COMUNIDADES LOCAIS**

Os candidatos devem descrever os dispositivos previstos para que as comunidades locais sejam envolvidas, desde o início, no estabelecimento da parceria, na delimitação do território de intervenção, na avaliação das dificuldades e potencialidades, e acima de tudo na conceção de uma estratégia de desenvolvimento local a implementar no território sobre o qual todos são agentes interventivos e com contributos a aportar à definição das linhas orientadoras da intervenção, no verdadeiro espírito *bottom-up*, em particular em relação aos seguintes pontos:

- a) Dispositivos de participação dos parceiros na elaboração e execução da EDL;
- b) Organização da parceria para assegurar as atividades de animação e de acompanhamento da EDL;
- c) Ações e instrumentos previstos para o acompanhamento da EDL, em particular a monitorização dos projetos aprovados e sua aderência aos objetivos e metas definidos;
- d) Modalidade e instrumentos previstos para a avaliação interna da EDL;
- e) Ações de animação e promoção do território;
- f) Ações a realizar e meios a utilizar para publicitar a EDL dentro do território e para difundir os seus resultados.

Importa sublinhar a importância de uma efetiva participação de todos os agentes locais, em particular das entidades que integram a parceria, na definição da estratégia que melhor sirva os interesses coletivos, sem descuidar a realidade e interesses próprios de cada setor, com vista à obtenção das suas metas (*50.000 caracteres*)

## **NOTAS FINAIS:**

1) Cada parceria deve envidar todos os esforços para apresentar uma proposta de território não sobreposta com outras candidaturas da mesma vertente.

No âmbito da avaliação este parâmetro será avaliado e ponderado pela Comissão de Avaliação,

nomeadamente ao nível de:

- Adesão do território;
- Envolvimento da parceria;
- Qualidade da parceria.

2) As candidaturas apresentadas devem cumprir os limites de caracteres definidos, o seu não cumprimento será ponderado negativamente, uma vez que revela falta de orientação estratégica, objetividade e concretização.

## ANEXO I – População por freguesia, ruralidade e integração em território litorâneo

Concelho	Freguesia	População (2011)	Rural (S/N)	Litorâneo (S/N)
...	...	...	...	...

**Nota:** Para preencher a população por freguesia, segundo o Censos de 2011, bem como verificar a classificação da mesma deverá clicar [aqui \(lista freguesia\)](#).

A classificação freguesia Rural está disponível no site [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)

A classificação freguesia litorâneo está disponível no site [www.promar.gov.pt](http://www.promar.gov.pt)

## ANEXO II – Relação de Associados do GAL

Designação	Sector de Atividade (1)	N.º de Associados	Tipo de Entidade (2)	Sede Social
...	...	...	...	...

**Nota:**

**Os Setores de Atividade podem ser:**

- Alojamento e Restauração;
- Atividades Financeiras;
- Administração Pública;
- Agricultura, produção animal, caça e atividades de serviços relacionados;
- Pesca, aquicultura, transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, atividades e serviços relacionados com a apanha de produtos da pesca, produção de sal e/ ou algas;
- Outras atividades relacionadas com o mar;
- Comércio por Grosso e a Retalho;
- Construção;
- Educação;
- Entidades do Ensino Superior;
- Entidades do Sistema Científico e Tecnológico
- Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco;
- Outras indústrias transformadoras;
- Outras atividades de serviços coletivos, sociais e pessoais;
- Outros;
- Produção e distribuição de eletricidade, gás e água;
- Saúde e Ação Social;
- Silvicultura, exploração florestal e atividades dos serviços relacionados

**Os Tipos de Entidade podem ser:**

- Administração Central;
- Administração Local;



- Administração Regional;
- Associações e fundações privadas;
- Cooperativas;
- Empresas;
- Outras entidades empresariais privadas;
- Outras Entidades Públicas;
- Pessoas Singulares.